

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de novembro de 2012

III  
Série

Número 207

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 57/2012

Aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Informática.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho n.º 57/2012**

A Portaria n.º 135-A/2012, de 30 de outubro procedeu à aprovação da estrutura nuclear da Direção Regional Informática.

Impõe-se agora definir e implementar a estrutura flexível daquela Direção Regional, criando as condições necessárias ao efetivo exercício das competências cometidas à referida estrutura nuclear.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/M, de 30 de agosto, determino o seguinte:

**Artigo 1.º**  
Estrutura Flexível

- 1 - A estrutura flexível da Direção Regional de Informática e respetivas competências é a seguinte:
  - a) Divisão de Exploração;
  - b) Divisão de Projetos.
- 2 - A Divisão de Exploração funciona na direta dependência da Direção de Serviços de Produção, e a Divisão de Projetos funciona na direta dependência da Direção de Serviços Desenvolvimento.

**Artigo 2.º**  
Divisão de Exploração

- 1 - A Divisão de Exploração, abreviadamente designada por DE, é um serviço de apoio à Direção de Serviços de Produção que assegura a manutenção e a exploração das aplicações à responsabilidade da DSP.
- 2 - A DE tem as seguintes atribuições:
  - a) Manter atualizado o inventário do parque informático da administração pública regional;
  - b) Gerir, manter e tornar operacional o equipamento informático e suportes lógicos dos utilizadores;
  - c) Assegurar a administração e manutenção das aplicações à sua responsabilidade;

- d) Elaborar e manter documentação associada à área de exploração;
- e) Garantir suporte técnico aos utilizadores e clientes.

- 3 - A DE é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

**Artigo 3.º**  
Divisão de Projetos

- 1 - A Divisão de Projetos, adiante abreviadamente designada por DP, é um serviço de apoio à Direção de Serviços de Desenvolvimento, no âmbito dos projetos de desenvolvimento de sistemas de informação.
- 2 - A DP tem as seguintes atribuições:
  - a) Estudar, planear, executar e controlar projetos de desenvolvimento de sistemas de informações;
  - b) Assegurar nas diferentes fases do projeto informático, à adesão às normas e metodologias de trabalho estabelecidas;
  - c) Elaborar e manter atualizado a documentação pertencente às várias fases dos projetos, bem como os inerentes manuais de operação e do utilizador;
  - d) Fornecer elementos de ocupação de pessoal para efeitos de planeamento e acompanhamento de projetos, imputação de custos estatísticas e estabelecimento de padrões.
- 3 - A DP é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

**Artigo 4.º**  
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, em 26 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
 Departamento do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)